

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL N° 002/2021 - SECULT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2022-SECULT**

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo Edital n° 002/2021-SECULT, divulgado e homologado pelo Secretário de Estado da Administração no endereço eletrônico <https://www.cultura.go.gov.br> e no Diário Oficial de Goiás n° 23.641, de 21 de setembro de 2021, e tendo em vista a vacância ocorrida por falta de comparecimento de candidatos, **CONVOCA** o candidato habilitado no certame, conforme disposto no quadro abaixo, para firmarem contrato por tempo determinado com esta Secretaria.

A etapa de contratação será realizada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT e os habilitados **deverão comparecer no dia e horário agendados** na sede da SECULT, localizada no Centro Cultural Marieta Telles Machado, Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, n° 2, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP: 74.003-010. Telefone de contato: (62) 3201-4634.

Caso não seja possível comparecer à contratação por motivo de força maior, o candidato deverá enviar um e-mail, até às 23:59 horas do dia 31/05/2022, para o endereço eletrônico [ps.secult@goias.gov.br](mailto:ps.secult@goias.gov.br), com o NOME COMPLETO, CPF, o Cargo/Função para o qual foi aprovado e um número de celular ativo para o reagendamento da contratação que deverá ocorrer até a data limite de 10/06/2022.

Conforme disposto no subitem 12.7 do Edital n° 002/2021-SECULT, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente e, a partir de 10/06/2022, será convocado o candidato subsequente do Banco de Habilitados. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, conforme subitem 12.8 do Edital.

No dia e horário agendados o candidato deverá apresentar todos os documentos que foram enviados no ato da inscrição, além da seguinte documentação, com cópia e original:

1. **RG;**
2. **CPF;**
3. **Título de Eleitor;**
4. **PIS/PASEP;**
5. **Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio;**
6. **Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal;**

7. **Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (somente para homens);**
8. **Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, caso haja;**
9. **Comprovante de Residência atualizado;**
10. **Certificados de conclusão de Ensino Médio, Curso Superior, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, condizente com o cargo para o qual foi aprovado;**
11. **Comprovante válido de Registro no Conselho de Classe da categoria;**
12. **Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da respectiva categoria;**
13. **CNH;**
14. **Comprovante de vacinação contra a COVID-19;**
15. **Consulta Qualificação cadastral-CQC;**
  - A consulta pode ser realizada no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ou nas unidades do INSS. Deve ser impressa em papel A4, devendo constar (o resultado da consulta) com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PISPASEP, com a Mensagem “Os dados estão corretos”.
16. **Certidão Criminal Estadual e Federal;**
  - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
  - A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
17. **Certidão Cível Estadual e Federal;**
  - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
  - A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
18. **Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios;**
  - A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.
19. **Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;**
  - A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
20. **Certidão de Quitação Eleitoral;**
  - A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

**21. Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás;**

- A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Fazenda pode ser emitida pelo site <http://www.sefaz.go.gov.br>; ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.

**22. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF.**

- A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

Demais documentos poderão ser exigidos posteriormente, caso seja julgado pertinente por esta Secretaria. O candidato deverá firmar no ato da contratação Declaração de não vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria.

O candidato que possuir outro vínculo com órgãos públicos deverá apresentar Declaração, emitida pelo órgão de origem do outro vínculo, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque. Nestes casos, antes da contratação, a SECULT verificará a legalidade da acumulação nos termos no XVI, art. 37 da Constituição Federal.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO/FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
0565	SANDY GONÇALVES SANTANA	APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	01/06/2022	Das 08h00 às 17h00

Goiânia, 17 de maio de 2022.

**Marcelo Eugênio Carneiro**  
**Secretário de Estado de Cultura**